

Agrupamento de Escolas Lapiás

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola 2017/2018

Horário nº 30

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 320, na aplicação informática disponibilizada na página da DGAE nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 28/2017 que procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário.

Modalidade de Contrato de Trabalho: Contrato Individual de Trabalho
Duração do Contrato : Temporário
Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Lapiás
Caracterização da funções: Lecionação de Francês no 3º ciclo
Requisitos de Admissão: Qualificação para a docência do grupo 320
Critérios de Seleção : Graduação Profissional - Ponderação 100% - Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do decreto lei nº 132/2002 de 27 de junho na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os critérios de seleção acima referidos.
2. Terminado o processo de seleção, será publicitada a lista final de ordenação na página do Agrupamento e a decisão comunicada através da plataforma electrónica da DGAE.
3. Regras de Exclusão
 - Todas as declarações prestadas, em qualquer fase, no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental
 - A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
 - Os dados fornecidos devem ser os necessários para a aplicação dos critérios de seleção.

Montelavar, 6 de novembro de 2017

A Diretora

Ana Paula de Lemos Custódio